



DISCURSO

& SOCIEDAD

Copyright © 2023
ISSN 1887-4606
Vol. 17(2) 319-340
www.dissoc.org

Artículo

**Discursos sobre a vida e a morte: o biopoder
na política brasileira**
*Speeches on Life and Death: Biopower in Brazilian
Politics*

Willian Gonçalves da Costa

Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Brasil.

Nívea Rohling

Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Brasil.

Resumo

Este artigo analisa enunciados produzidos pelo chefe do executivo brasileiro durante a pandemia de COVID-19 sob a perspectiva das relações de poder, dispositivo, biopoder/biopolítica e soberania. Para tanto, o texto tem como base epistêmica as discussões de Michel Foucault no tocante aos conceitos de poder, biopolítica e dispositivo, bem como a Necropolítica, proposta por Achille Mbembe. A geração dos dados se deu por meio de operadores/motores de busca na internet nas mídias digitais brasileiras. A questão que norteou a análise foi: a soberania é reclamada nos enunciados proferidos pelo presidente brasileiro durante a pandemia? As inferências nas análises resultaram em manifestação de soberania como uma violação e transgressão da vida que desestabiliza a ideia de limite, liberdade e democracia.

Palavras-chave: poder, biopoder, necropolítica, pandemia.

Abstract

This article analyzes statements made by the Brazilian head of government during the COVID-19 pandemic from the perspective of power relations, apparatus, biopower/biopolitics, and sovereignty. To do so, the text is based on Michel Foucault's discussions of the concepts of power, biopolitics, and apparatus, as well as Necropolitics, proposed by Achille Mbembe. The data was generated through search engines on the internet in Brazilian digital media. The question that guided the analysis was: is sovereignty claimed in the statements made by the Brazilian president during the pandemic? The inferences in the analysis resulted in the manifestation of sovereignty as a violation and transgression of life that destabilizes the idea of a limit, freedom, and democracy.

Keywords: power, biopower, necropolitics, pandemic.

Introdução

O evento da pandemia da COVID 19, neste texto, é tomado como um dispositivo de asfixia segundo uma leitura tecnobiodiscursiva (BUTTURI JÚNIOR, 2020), porque implica lutas de caráter racial-interseccional e se insere no espaço da ascensão de um novo modelo de governo. Esse evento sanitário global fraturou as relações sociais nas mais variadas esferas sociocomunicativas e, no campo da esfera pública, gerou diferentes modos de governabilidade. No Brasil, foi espaço fértil para produção discursiva no tocante à gestão da vida e da morte.

Dessa forma, este artigo tematiza o funcionamento da biopolítica da pandemia no contexto brasileiro. Para isso, são discutidos conceitos teóricos advindos dos estudos de Michel Foucault, como poder, dispositivo e biopolítica, bem como o conceito de Necropolítica, proposto por Achille Mbembe (2016). A partir dessa perspectiva epistemológica, o texto discute relações de poder, dispositivos, soberania e biopoder/biopolítica em enunciados produzidos pelo chefe do executivo brasileiro, Jair Messias Bolsonaro, durante a pandemia de COVID-19.

O objetivo que orientou esta análise foi observar se a soberania, conforme discutida por Michel Foucault (2017 [1976]; 2015 [1978]; 2005 [1999]), é reclamada nos enunciados proferidos pelo presidente brasileiro no período pandêmico. Para a geração de dados, mobilizamos operadores/motores de busca na web, em que investigamos, nas mídias digitais brasileiras, se os enunciados prefigurariam o biopoder/biopolítica e a soberania foucaultiana.

A fim de apresentar a análise empreendida, o artigo, na primeira subseção, discorre sobre conceitos como poder e as condições de possibilidade de poder, tematizadas por Foucault; na segunda subseção, trata sobre o conceito de dispositivo na condição de materialidade das estratégias de poder; na terceira discute os conceitos de biopolítica e de soberania; na quarta, detalha a geração dos dados, seguido da análise dos dados. Por fim, são apresentadas algumas considerações cujas inferências resultaram em manifestação de soberania como uma violação e transgressão da vida que desestabiliza a ideia de limite, liberdade e democracia.

Poder, relações e cadeias de poder: a condição de poder

Poder é o que rege os dispositivos de controle, sendo, pois, a base para constituição dos variados dispositivos. Por isso, para compreendê-los é

necessário tecer inteligibilidades sobre o conceito de poder, assim como relações e cadeias de poder na visão foucaultiana.

Primeiramente, “O poder não é uma instituição nem uma estrutura, não é uma certa potência de que alguns sejam dotados [...] é o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada” (FOUCAULT, 2019[1976], p. 101). O poder é constituído historicamente (MACHADO, 2019), não é um objeto natural, ou seja, é uma prática social, uma relação, é algo que se exerce, o que significa que é diversificada, diferente, heterogênea; o poder não é global, nem unitário, está por toda parte.

Diante disso, Roberto Machado (2019), ao prefaciar *Microfísica do poder*, mostra que a característica do poder nos estudos foucaultianos é relacional, porque o “poder implica que as próprias lutas contra o seu exercício não possam ser travadas de fora [...] nada está isento de poder. Qualquer luta é sempre resistência dentro da própria rede de poder.” (p. 18). Esse pressuposto veio do conceito de relação de poder, que se encontra na:

multiplicidade de correlações de forças imanentes ao domínio onde se exercem e constitutivas de sua organização; o jogo que, através de lutas e afrontamentos incessantes, as transforma, reforça, inverte; os apoios que tais correlações e forças encontram umas nas outras, formando cadeias ou sistemas, ou ao contrário, as defasagens e contradições que isolam entre si; enfim as estratégias em que se originam e cujo esboço geral ou cristalização institucional toma corpo nos aparelhos estatais, na formulação da lei, nas hegemonias sociais. (FOUCAULT, 2019[1976], p. 101)

Entende-se, a partir disso, que o poder não está apenas localizado em um conjunto de instituições determinadas ou num aparelho estatal de modo estrutural. É bem certo que Foucault, bem mais tarde, destacou a questão do Estado nos seus estudos como uma arte de governar, de gerir os indivíduos e a população, o que remete ao conceito de governamentalidade.

Porém, ainda assim, poder é uma relação de forças que está em todas as partes, ou seja, cada indivíduo está envolvido em uma relação de poder independente de sua vontade, pois “o poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia” (FOUCAULT, 2019, p. 284). Machado, ao refletir sobre a governamentalidade, considera que se trata de “um poder que não se exerce sobre um território, mas sobre uma multiplicidade de indivíduos” (MACHADO, 2019, p. 31).

O poder, dessa forma, é um conjunto de efeitos, este produzido a partir de encadeamentos de ações que circulam na sociedade, pois não está no indivíduo; ele os atravessa, isso porque

O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão. Em outros termos, o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles. (FOUCAULT, 2019[1978], p. 284)

Portanto, o poder é um processo de relação e adaptação, é uma entidade independente do indivíduo, ainda que nele se encontre independência ou autonomia. O poder se exerce, é transmitido e reproduzido por meio dos indivíduos. Poder, como diz Foucault, é um efeito das intenções que pairam em ações, cujos objetivos podem ser compartilhados, assim como as escolhas e decisões, ou criar uma desigualdade entre grupos, isto é, diferenciações entre sujeitos (FOUCAULT, 2017[1976], p. 101-103), os quais procuram condições de ter poder.

A condição de possibilidade de poder é um dos pontos do método analítico, apontado por Foucault, e que diz respeito ao ponto de vista que torna perceptível o exercício de poder que tem seus efeitos “periféricos”. Esse exercício não se localiza em um ponto central a partir de uma origem, antes atua de modo espreado.

Ao tematizar o poder em *História da sexualidade 1: a vontade de saber*, Foucault (2017[1976]) evidencia seu método analítico. Dele depreendemos duas características principais de análise: a *onipresença do poder* e o *cinismo local do poder*, elementos dessa condição de possibilidade de poder.

A *onipresença de poder* é uma produção a todo instante, em todos os pontos, em toda as relações entre um ponto e outro. Isto é, o poder está em toda parte, é repetitivo, autorreprodutor em meio a relações desiguais e móveis, sendo, pois, “efeito de conjunto, esboçado a partir de todas essas mobilidades, encadeamento que se apoia em cada uma delas e, em troca, procura fixá-las.”. As relações de poder, desse modo, são “os efeitos imediatos das partilhas, desigualdade e desequilíbrios que se produzem nas mesmas e, reciprocamente, são as condições internas dessas diferenciações”, que as caracteriza, ao mesmo tempo, como *intencionais e não subjetivas*; (FOUCAULT, 2017[1976], p. 102-103, grifos nossos).

O *cinismo local do poder*, por sua vez, é a racionalidade/inteligibilidade do poder, das “táticas muitas vezes bem explícitas no nível limitado em que se inscrevem”, que se encadeiam, se propagam, que se invocam, que se esboçam em dispositivos de conjuntos, onde encontram apoio e condições de força. Essa inteligibilidade e intencionalidade do poder, explica o filósofo, é atravessamento de cálculo, isto é,

não há poder que se exerça sem uma série de miras e objetivos. Mas isso não quer dizer que resulte da escolha ou da decisão de um sujeito, individualmente; não busquemos a equipe que preside sua racionalidade; nem a casta que governa, nem os grupos que controlam os aparelhos do Estado, nem aqueles que tomam as decisões econômicas mais importantes, gerem o conjunto da rede poderes que funciona em uma sociedade (e a faz funcionar). (FOUCAULT, 2017[1976], p. 102)

Desse modo, trata-se de estratégias aparentemente anônimas que coordenam as táticas direcionadas a um objetivo. Segundo Foucault (2017[1976], p. 103), os cinismos “quase nunca são hipócritas” e usam de dispositivos para obtenção desses objetivos explícitos.

Sobre dispositivo

O conceito de dispositivo foucaultiano está inscrito no jogo de poder e entrelaçado nas estratégias das relações de poder e, por isso, é uma discussão ampla e heterogênea. Para operar este conceito, neste texto, trazemos as noções básicas que extraímos dos textos de Foucault, assim como suas demarcações e natureza.

Foucault toma emprestado este termo que mais tarde chamará de "dispositivo" a fim de pensar a relação entre os indivíduos como seres viventes e o elemento histórico, entendendo com este termo o conjunto das instituições, dos processos de subjetivação e das regras em que se concretizam as relações de poder (AGAMBEN, 2009).

O objetivo analítico de Foucault era de investigar os modos concretos em que as positivities (ou dispositivos) atuam nas relações, nos mecanismos e nos “jogos” de poder. Isso porque, para Foucault, um dispositivo é um conjunto heterogêneo de práticas discursivas e não discursivas. Eles possuem uma função estratégica de dominação (FOUCAULT, 2019). Dois de vários exemplos trazidos pelo filósofo são o poder disciplinar e a sexualidade; o primeiro é obtido por uma eficácia associada entre discursos teóricos e práticos, o segundo é um dispositivo histórico em que se apreende os corpos em cadeias de estratégias de saber e poder.

O dispositivo está sempre inscrito em um jogo de poder ligado a uma configuração de saber, que condiciona esse dispositivo, ou seja, “estratégias de relações de força sustentando tipos de saber e sendo sustentadas por eles” (FOUCAULT, 2019, p. 367). Esse saber, Foucault distingue como um dispositivo discursivo, cujos elementos são heterogêneos.

Nesse intento, ele nos dá três demarcações do dispositivo:

Por este termo tento demarcar, em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre esses elementos. (FOUCAULT, 2019, p. 364)

Assim, como o poder se dá em relações e cadeias, os dispositivos também se dão por encadeamentos, em lugares específicos, em redes de discursos ditos e não ditos. Infere-se que o dito está nos discursos de saberes, enquanto o não dito está no esquema de poder. Vale reforçar, assim, que o dispositivo é produzido historicamente, tem pressa para dominação de um saber, que se arranja para a dominação do sujeito e de uma realidade social. Nessa esteira, Agamben (2009, p. 13, grifo nosso) concebe o dispositivo como:

qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade *de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes*. Não somente, portanto, as prisões, os manicômios, o panóptico, as escolas, as confissões, as fábricas, as disciplinas, as medidas jurídicas etc, cuja conexão com o poder e em um certo sentido evidente, mas também a caneta, a escritura, a literatura, a filosofia, a agricultura, o cigarro, a navegação, os computadores, os telefones celulares e – porque não – a linguagem mesma, que é talvez o mais antigo dos dispositivos, em que há milhares e milhares de anos um primata – provavelmente sem dar-se conta das consequências que se seguiriam – teve a inconsciência de se deixar capturar.

A partir desse conceito, Agamben (2009) situa os dispositivos na relação entre dois grandes grupos ou classes: a) de um lado os seres viventes (ou as substâncias); b) de outro os dispositivos nos quais estes estão incessantemente capturados. Para o autor, de um lado está a *ontologia* das criaturas e, de outro, a *oikonomia* dos dispositivos que tratam de governá-las e guiá-las. E, entre os dois, como terceiro, *os sujeitos*. Agamben chama de *sujeito* o que resulta da relação do corpo-a-corpo entre os viventes e os dispositivos. Nesse sentido, é possível pensar em dispositivos como operadores de subjetividade.

No escopo desta análise, a pandemia, bem como o próprio vírus, pode ser tomada como dispositivo que cliva os corpos dos sujeitos. Assim, o dispositivo da pandemia passou para um domínio do conhecer, isto é, práticas de poder/saberes médicos sobre os corpos e suas objetificações e do domínio político, práticas administrativas que tinha como prioridade a economia e, também, a dominação dos corpos.

A era da biopolítica e a soberania

Por muito tempo o poder soberano definiu-se, sobretudo, como poder de vida ou de morte, que causava a morte ou deixava viver, sendo, pois, um poder que consistia em instância de confisco, de extorsão de bens, de trabalho ou da própria vida dos súditos (SANTOS, 2016). Trata-se da velha potência da morte que simbolizava o poder soberano (FOUCAULT, 2017[1976]).

Segundo Foucault (2017[1976]), essa potência passou a ser recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida. Com o desenvolvimento, no decorrer da época clássica, das disciplinas diversas, das escolas, colégios, casernas, ateliês e com o aparecimento dos problemas de natalidade, longevidade, saúde pública, habitação e migração; explosão, portanto, de técnicas diversas e numerosas para obterem a sujeição dos corpos e o controle das populações, abre-se, assim, a era de um biopoder. (FOUCAULT, 2017[1976]).

Para Santos (2016), biopoder caracteriza um ordenamento de poder constituído na Modernidade em que “os mecanismos biológicos da espécie humana (natalidade, mortalidade, longevidade etc.) passam a compor os objetivos políticos do Estado, ou seja, a vida entra como elemento de cálculos políticos nas estratégias de poder” (p. 276).

O biopoder se desdobra em poder disciplinar e poder biopolítico, que faz emergir os ordenamentos de poder disciplinar, de segurança, regulador ou de controle. Cada um desses dois ordenamentos gera uma série de mecanismos, técnicas de governo, tecnologias de poder ou dispositivos de poder que operam uma mutação decisiva em relação à forma como o poder soberano no Ocidente lidava com a vida e com a morte dos súditos, isto é, a emergência do biopoder trouxe transformações nos mecanismos de poder, passando da prática de confiscos para as práticas de suporte, entre elas o controle e a vigilância. Sobre isso, Santos (2016, p. 277) explica que o poder estatal tomou para si o poder de gerir a vida em todos os seus aspectos, causando, desta maneira, a morte e poder soberano; nesse ínterim, tem sua base jurídica, que é expresso na premissa do “fazer morrer ou deixar viver”. Santos alerta, deste modo, que o fato de fazer morrer ou deixar viver não se alterou sobremaneira da passagem do regime soberano para o estatal.

O biopoder, desse modo, tornou-se um elemento em que vários mecanismos atuam para gerar, incitar, reforçar, controlar a vida. Com esses mecanismos, o poder de morte do soberano, no modelo “fazer morrer ou deixar viver”, é superado por outro modelo que lhe é contrário, o “fazer viver ou

deixar morrer”, porque, como diz Foucault, não que seja para tirar o sujeito da vida, pelo contrário, é para inseri-lo na política para controlá-lo. A morte, dessa forma, está para o poder soberano assim como a vida está para o biopoder (FOUCAULT, 2017).

Dessa passagem do morrer/viver e do viver/morrer, Foucault acrescentou o diagrama do poder sobre a vida: a) a base disciplinar, uma anatomopolítica do corpo e, b) a biopolítica da população, voltada ao governo da população. Foucault explica que na biopolítica a função já não é mais matar, mas investir sobre a vida, de cima a baixo, disso que constitui os grandes dispositivos de controle (FOUCAULT, 2017).

Porém, em relação à biopolítica vale problematizar se o poder soberano (a cabeça do rei) se tornou emergente no período pandêmico. Questão que buscamos analisar nos enunciados em tela. Para isso, convém tecer alguns comentários a respeito da soberania sob a perspectiva em Foucault. Em sua análise, “a teoria da soberania foi uma arma que circulou num campo e no outro, que foi utilizada num sentido ou no outro, seja para limitar, seja, ao contrário, para fortalecer o poder régio” (FOUCAULT, 2005[1999], p. 41). Para chegar a isso, partiu-se não do poder unilateral, isto é, das intenções ou decisões unas de quem tem ou quer ter o poder, pelo contrário, a partir das práticas reais e efetivas, do lado externo do poder, da sua circulação e na direção do seu alvo, do seu objeto, no seu campo de aplicação em que o poder se implanta e produz seus efeitos.

É partir dessa visão, no que se refere à soberania, que Foucault nos direciona a uma analítica de poder, além do já comentado aqui:

Portanto, não: por que certas pessoas querem dominar? O que elas procuram? Qual é sua estratégia de conjunto? E sim: como as coisas acontecem no momento mesmo, no nível, na altura do procedimento de sujeição, ou nesses processos contínuos e ininterruptos que sujeitam os corpos, dirigem os gestos, regem os comportamentos. Noutros termos, em vez de pergunta-se como o soberano aparece no alto, procurar saber como se constituíram pouco a pouco, progressivamente, realmente, materialmente, os súditos, o súdito a partir das multiplicidades dos corpos, das forças, das energias, das matérias, dos desejos, dos pensamentos, etc. (FOUCAULT, 2005[1999], p. 41)

É a partir dessas questões analíticas que Foucault estuda o poder. Não de um centro do poder, mas as formas periféricas e múltiplas, os corpos que constituem os efeitos de poder, isto é, seus súditos no campo da soberania, pois são eles que são os efeitos de poder, que mais tarde será introduzido por Foucault como indivíduo intermediário do poder. A partir disso, são tecidas as diferenças entre a mecânica do poder moderno e a teoria da soberania; a soberania, a que concentrava em um regime monárquico, era exercido sobre a terra e seus produtos, dos bens e da riqueza; a soberania, dessa

maneira, se fundamenta no poder absoluto, não do tempo e dos corpos, mas dos tributos, da economia e, posteriormente, cominaria no capitalismo e da sociedade que se formaria a partir disso.

A nova mecânica do poder, por sua vez, é um mecanismo que incide sobre os corpos, de onde extrai-se o tempo e o trabalho, exercido, assim, pela vigilância. Em outros termos, “É um tipo de poder que pressupõe muito mais uma trama cerrada de coerções materiais do que a existência física de um soberano, e define uma nova economia de poder cujo princípio é o de que se deve ao mesmo tempo fazer que cresçam as forças sujeitadas e a força e a eficácia daquilo que as sujeita” (FOUCAULT, 2005[1999], p. 41).

Outro contraponto entre esses dois apontamentos, conforme Silva e Moraes (2017), é que as teorias soberanas se constituíram na idade média em um contexto de justificação de legitimação do poder régio. Isto é, emergem por exigência do regime monárquico para lhe atribuir legitimamente as arbitrariedades de privilégios reais. Foucault salienta, no entanto, que “a teoria da soberania não só continuou a existir, se vocês quiserem, como ideologia do direito, mas também continuou a organizar os códigos jurídicos que a Europa do século XIX elaborou para si a partir dos códigos napoleônicos” (FOUCAULT, 2005[1999], p. 43).

Como discute Foucault, a teoria da soberania passou a ser um princípio organizador dos grandes códigos jurídicos por duas razões principais. Primeiro, tornou-se um instrumento crítico contra a monarquia que se via na época como obstáculo e oposição ao desenvolvimento da sociedade disciplinar; segundo, passou a uma organização de um código jurídico centrado nele mesmo e que se sobrepunha aos mecanismos da disciplina e do mascaramento dos procedimentos desse código, um “apagamento” da dominação e técnicas de dominação na disciplina, o que garantia a soberania do Estado e seus próprios direitos de soberania estatal.

A soberania, dessa maneira, se torna popular a partir da figura do legislador e da representatividade em nossa era. Assim, temos a legislação com seu discurso e organizações do direito público em “uma trama cerrada de coerções disciplinares que garante, de fato, a coesão desse mesmo corpo social” (FOUCAULT, 2005[1999], p. 44).

Em suma, passou-se da soberania do medievo, de uma figura física e absoluta que se tornou insustentável devido à exigência de uma nova mecânica do poder (o capitalismo) para uma soberania do Estado, transferida para a nação, uma soberania democrática, quando as disciplinas surgem sobre os corpos e uma série de práticas sociais. No entanto, a “crítica de Foucault é que, embora se tenha retirado deste plano a figura física do rei, as teorias da soberania continuam a legitimar práticas de violência protagonizadas, hoje, por um Estado Soberano Democrático Parlamentar” (SILVA; MORAIS, 2017, p. 280).

Nessa discussão, Mbembe (2016) questiona se as noções foucaultianas de biopoder e de soberania são suficientes “para contabilizar as formas contemporâneas em que o político, por meio da guerra, da resistência ou da luta contra o terror, faz do

assassinato do inimigo seu objetivo primeiro e absoluto”. Assim, ele explora a relação entre biopoder e soberania. Uma de suas evidências é que a modernidade esteve na origem desses dois conceitos, privilegiando “as teorias normativas da democracia e tornou o conceito de razão um dos elementos mais importantes tanto do projeto de modernidade quanto do território da soberania” (MBEMBE, 2016, p. 124).

Presumia-se, com isso, que a soberania tinha como expressão um povo livre e igual que constituía normas democráticas, cuja razão era um dos elementos importantes, pois os sujeitos tinham a capacidade de autoconhecimento, autoconsciência e autorrepresentação.

Para tanto, Mbembe mostrou em seu ensaio que, primeiramente, se separa na política a distinção entre razão e desrazão. A razão era um exercício de liberdade que dava ao indivíduo certa autonomia, mas Mbembe via isso apenas como uma fantasia da soberania. Essa liberdade e autonomia não era central para a soberania de fato, mas uma forma de “instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações” (MBEMBE, 2016, p. 125). Assim, para ele, a soberania é o controle da morte e da vida, uma implantação e manifestação de poder. Nesse parâmetro, a política é definida como a morte que vive uma via, isto é, arrisca a vida para um fim.

Para Mbembe, a soberania contemporânea não vê limite da morte, é uma transgressão de todos os limites, onde vê a submissão enraizada para a necessidade da morte. Assim, a “política só pode ser traçada como uma transgressão em espiral, como aquela diferença que desorienta a própria ideia do limite. Mais especificamente, a política é a diferença colocada em jogo pela violação de um tabu” (MBEMBE, 2016, p. 127). Ademais, a política é o trabalho da morte, cuja expressão é o direito de matar e condição do fazer morrer. Mbembe acrescenta, ainda, que “a soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é ‘descartável’ e quem não é.” (MBEMBE, 2016, p. 135).

Em suma, ancoradas nos conceitos de biopoder e soberania de Foucault, Mbembe expande a problematização para a noção de necropolítica, a fim de pensar a contemporaneidade, por se tratar das “formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte (necropolítica) reconfiguram profundamente as relações entre resistência, sacrifício e terror” (MBEMBE, 2016, p. 146) e novas formas de existência humanas e subjugação da vida e uma estruturação do Estado. Isso se soma ao cinismo de poder discutidos por Foucault, cuja prática é discursiva e não-discursiva. Tais conceitos são mobilizados no caso da política brasileira em tempos pandêmicos que será tematizado a seguir.

A exposição à morte, transgressão da vida e a desestabilização da liberdade

De caráter interpretativo, esta análise tematiza as relações de poder, o biopoder e a soberania em enunciados produzidos pelo chefe do executivo brasileiro durante a pandemia de COVID-19.

Para a geração dos dados, foram utilizados operadores de busca na internet nas plataformas de pesquisa web a fim de delimitar os dados a serem analisados. Dessa forma, utilizamos apenas dois desses, a saber, as aspas (“ ”) e a busca Booleana (AND, OR E NOT). O primeiro traz uma correspondência exata de resultados ao inserir esses sinais em uma palavra-chave composta ou em uma frase completa, o que faz as palavras serem agrupadas; ao contrário disso, o buscador vai trazer as palavras aleatoriamente ou apenas uma das palavras, dispersando, assim, o foco da pesquisa (CENDÓN, 2001; APPAI, 2017).

A busca Booleana, por sua vez, combina palavras-chave usando os operadores AND, OR E NOT para limitar ou definir os termos da pesquisa (CENDÓN, 2001; APPAI, 2017). Ao buscar uma palavra na internet, por exemplo, saúde pública, o site combina as duas palavras. No nosso caso, utilizamos apenas o operador AND pelo motivo de ser inclusivo, pois a pesquisa é restrita ao contexto brasileiro. Esse operador nos direcionou às palavras-chave da pesquisa. Buscou-se, assim, os enunciados gerados a partir das palavras-chave: *pandemia, compra de vacina, saúde pública, política e discurso*, correlacionadas com o nome do presidente brasileiro na plataforma de pesquisa Google.

Para análise dos enunciados gerados, utilizamos como parâmetros os conceitos: I – a condição de possibilidade de poder: a) onipresença de poder; b) cinismo de poder; II – biopoder: a) poder disciplinar; b) biopolítica/necropolítica e c) soberania.

Dessa forma, os textos jornalísticos analisados foram produzidos em seis (06) páginas de notícias da mídia brasileira (ver tabela abaixo), sendo, pois, sete (07) enunciados (produzidos pelo chefe do executivo brasileiro) selecionados por serem representativos de soberania, noção de poder (cadeias e relações), dispositivos e biopoder/biopolítica/necropolítica no período pandêmico no Brasil.

Tabela 1: Discriminação dos dados

Título	Veículos	Site
Governo Bolsonaro e as vacinas – cronologia	G1	https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/07/17/governo-bolsonaro-e-as-vacinas-cronologia.ghtml

Bolsonaro minimiza Ômicron: 'Dizem até que seria um vírus vacinal'	Jornal do Comércio	https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/politica/2022/01/828698-bolsonaro-minimiza-omicron--dizem-ate-que-seria-um-virus-vacinal.html
2 anos de covid: Relembre 30 frases de Bolsonaro sobre pandemia	Poder360	https://www.poder360.com.br/coronavirus/2-anos-de-covid-relembre-30-frases-de-bolsonaro-sobre-pandemia/
Relembre declarações de Bolsonaro sobre a vacinação	Poder360	https://www.poder360.com.br/governo/relembre-declaracoes-de-bolsonaro-sobre-a-vacinacao/
Bolsonaro minimiza ômicron e sugere que variante é 'bem-vinda'	Folha de São Paulo	https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2022/01/bolsonaro-minimiza-omicron-e-sugere-que-variante-e-bem-vinda.shtml
'Já mandei cancelar', diz Bolsonaro sobre protocolo de intenções de vacina do Instituto Butantan em parceria com farmacêutica chinesa	G1	https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2020/10/21/ja-mandei-cancelar-diz-bolsonaro-sobre-protocolo-de-intencoes-de-vacina-do-instituto-butantan-em-parceria-com-farmaceutica-chinesa.ghtml

Fonte: Os Autores (2023)

A partir desses dados gerados, por meio de uma análise interpretativa cujas lentes analíticas são os conceitos discutidos anteriormente, foram observadas algumas regularidades discursivas, como, por exemplo, o direito de morte e poder sobre a vida, como se observa a seguir:

Enunciado 1:

“Já mandei cancelar, se ele assinou. O presidente sou eu, não abro mão da minha autoridade, até porque estaria comprando uma vacina que ninguém está interessado por ela, a não ser nós” (JMB)

Fonte: G1.

Há no enunciado em tela uma demanda pelo reconhecimento da autoridade e um movimento de não abrir mão de uma autoridade é, em contradição ao sistema político brasileiro, reclamar um poder soberano. A força discursiva desse enunciado – pairado em dispositivos de poder diversificados e apoiado por um capital social – clama por uma velha potência, a *patria potesta*, o direito de causar a morte ou deixar viver, premissa do poder soberano. Para Foucault,

o direito de vida e morte, sob esta forma moderna, relativa e limitada, como também sob sua forma antiga e absoluta, é um direito assimétrico. O soberano só exerce, no caso, seu direito sobre a vida, exercendo seu direito de matar ou contendo-o; só marca seu poder sobre a vida pela morte que tem condições de exigir. O direito que é formulado como "de vida e morte" é, de fato, o direito de *causar* a morte ou de *deixar* viver. (FOUCAULT, 2017, p. 146, destaques do autor).

O direito de morte, diz Foucault (2017, p. 147), tende a se deslocar em uma exigência de um poder para gerenciar a vida e a se organizar em funções, no que vimos nesta reclamação. Desse modo, o enunciador emprega mecanismos de correlações de força, os dispositivos de Estado e de posição de chefe de executivo, isto é, atos inteligíveis do campo social que caracteriza a condição de possibilidade de poder. Esse uso de força retórica que reclama uma autoridade instabiliza uma relação de forças na cadeia de poder do executivo.

Esses atos são incompatíveis a uma soberania democrática, mas vem de acordo ao que Foucault (2005[1999], p. 49-50) explica sobre sujeitamento no poder. Em outras palavras, o ciclo do sujeito ao sujeito na soberania. Esse fenômeno é a relação política entre os sujeitos; como já explicitado anteriormente, ele é um efeito de poder e, nesse caso, para o filósofo, o indivíduo é dotado de direitos e capacidades, o que podemos inferir, também, dotado de responsabilidade.

Aqui é importante mencionar duas diferenças em relação ao sujeito e soberania. Foucault explica que a teoria da soberania, em primeiro momento, comporta uma multiplicidade de poderes. Em outros termos, as relações de poder sem sentido político, os exemplos dados a isso são as “capacidades, possibilidades, potências” de poder que só serão, em segundo momento, constituídas como poder quando ganhar sentido político, quando ganha unidade fundadora, o poder uno na figura de um soberano, sendo na forma de uma pessoa ou na forma de Estado. Por isso, a teoria da soberania pressupõe o sujeito, por um lado constituído de poder (legitimado pela lei) e do outro os sujeitos atravessados pela dominação, disciplina e repressão. Isso porque, o ato de reclamar uma autoridade, que o próprio cargo lhe outorga, configura um ato de responsabilidade de sujeito, cujo sentido político é de unidade fundadora de

poder uno que reprime os sujeitos, já atingidos e fragilizados pelo dispositivo da COVID.

Convém, nesses parâmetros, mencionar a concepção de soberania trazida por Achille Mbembe (2016), ao questionar que “lugar é dado à vida, à morte e ao corpo humano (em especial o corpo ferido ou morto)? Como eles estão inscritos na ordem de poder?”. Tendo isso em mente, a soberania para Mbembe, assim correlacionada a noções biopoder e biopolítica, é tomada na modernidade por vários conceitos e uma de suas expressões é “a produção de normas gerais por um corpo (povo) composto por homens e mulheres livres e iguais.” (MBEMBE, 2016, p. 03). Aproximando essa concepção ao campo político como um projeto de autonomia surge a distinção entre razão e desrazão. Esse último traz para o bojo da discussão as paixões e fantasias nas ideias políticas, isto é, a razão como uma verdade do sujeito, e a política como exercício da razão na esfera pública.

Diante disso, Mbembe explica que “O exercício da razão equivale ao exercício da liberdade, um elemento-chave para a autonomia individual. Nesse caso, o romance da soberania baseia-se na crença de que o sujeito é o principal autor controlador do seu próprio significado.” (MBEMBE, 2016, p. 04). Daí, o processo duplo de soberania de “autoinstituição” e “autolimitação” que concentra os limites de poder em um sujeito. Disso, o exercício dessa soberania, que deveria cair sobre uma nação, Mbembe diz que esse exercício consistiria numa capacidade da sociedade.

A esse respeito, com base em Foucault (2005[1999]), Silva e Morais (2017, p. 279) afirmam que

A soberania é transferida para a nação, encobrendo uma mecânica de poder incompatível com a legalidade. O poder deixa de ter como escopo fundamentar a existência física de soberano, que se torna insustentável. Todavia, uma série de práticas sociais, que aparentemente não são compatíveis com os ideais soberano-democráticos, continuam a operar, mesmo em meio às ideologias democráticas. A teoria jurídica soberana continua a unificar práticas incompatíveis entre si em um sistema global (agora, o Estado).

Porém, Mbembe (2016) acrescenta que as outras formas de soberania instrumentaliza a existência humana e a destruição material dos corpos humanos e populações. Isto é, um espaço político de morte que ainda vivemos, “A política é, portanto, a morte que vive uma vida humana. Essa também é a definição de conhecimento absoluto e soberania: arriscar a totalidade de uma vida” (MBEMBE, 2016, p. 125), como se pode observar no enunciado do mandatário: “*Já mandei cancelar, se ele assinou. O presidente sou eu...*”

Na sequência, observamos enunciados em que há a exposição à morte pelo dispositivo do saber-poder sobre a vida.

No enunciado 2, há uma condição de ato não ético, em que se evidencia o interesse de decidir sobre o estado de vida do indivíduo, destinando-o a morte, quando deveria possibilitar uma vida protegida pelo estado democrático de direito, mostrando, assim, a decisão de morte. Como assevera Agamben (2007), na biopolítica moderna, o soberano decide sobre o valor ou desvalor da vida. Tal poder de eleger o valor ou desvalor de uma vida em detrimento de outra é observado no excerto, a seguir, que minimiza as vítimas durante a pandemia:

Enunciado 2:

“A gente lamenta todos os mortos, mas é o destino de todo mundo” (JMB)

Fonte: Poder360.

Nessa direção, os excertos a seguir mostram a força retórica mobilizada para incentivar a exposição à contaminação da COVID-19, evidenciando o poder de reger a vida na posição de soberania:

Enunciado 3:

“Eu tive a melhor vacina: o vírus” (JMB)

Fonte: Poder360.

Enunciado 4:

“Eu estou vacinado entre aspas. Todos que contraíram o vírus estão vacinados, até de forma mais eficaz que a própria vacina, porque você pegou vírus para valer. Quem pegou o vírus está imunizado, não se discute” (JMB)

Fonte: Poder360.

Essa é uma produção do corpo biopolítico, colocando a vida biológica no centro da disputa política, reatando, dessa forma, o poder original da soberania. A esse respeito, afirma Agamben (2007, p. 135) que quando a vida se torna um valor político, ao mesmo tempo coloca-se o problema do seu desvalor. Assim, ao incentivar a exposição deliberada dos corpos ao vírus, há uma subjugação da vida ao poder de morte do soberano. Isso porque a “morte é precisamente aquilo porque e sobre o que tenho poder. Mas também é esse espaço em que liberdade e a negação operam.” (MBEMBE, 2016, p.146). Nota-se, ainda, no enunciado 4, o reclame soberano de poder – noção foucaultiana do termo –, pois o “soberano só exerce, no caso, seu direito sobre a vida exercendo seu direito de matar ou contendo-o; só marca seu poder sobre a vida pela morte que tem condições de exigir.” (FOUCAULT, 2017, p. 146). O “soberano”, dessa

forma, impõe seu ponto de vista das vozes científicas que salvaguardam os modos de salvar vidas e estabelece, de forma autoritária, o reclame do poder soberano.

Por sua vez, o saber-poder também entra no campo de disputa do biopoder. Observamos também um exercício de confisco, um mecanismo de subtração, uma apropriação da vida, uma imposição que suprime a vida e atinge os corpos, encapsulado num suposto conhecimento científico ao afirmar: “*Quem pegou o vírus está imunizado, não se discute*”. Esses enunciados caracterizam um cinismo de poder, sobre o qual Foucault afirma:

Mas esse formidável poder de morte — e talvez seja o que lhe empresta uma parte da força e do cinismo com que levou tão longe seus próprios limites — apresenta-se agora como o complemento de um poder que se exerce, positivamente, sobre a vida, que empreende sua gestão, sua majoração, sua multiplicação, o exercício, sobre ela, de controles precisos e regulações de conjunto. As guerras já não se travam em nome do soberano a ser defendido; travam-se em nome da existência de todos; populações inteiras são levadas à destruição mútua em nome da necessidade de viver. (FOUCAULT, 2019[1976], p. 147)

Nos enunciados em tela, o cinismo de poder produz um sentido de total desprezo pela vida, um ato que desdenha dos conhecimentos científicos e despreza, ao mesmo tempo, os ordenamentos sociais, os sentimentos e os valores estabelecidos. Isso porque, a partir de enunciados como os apresentados acima, criou-se uma cortina de fumaça para a realidade da pandemia, produzindo dúvidas sobre os fatos da COVID. Por meio de narrativas duvidosas a realidade concreta do vírus, da doença, das milhares de mortes foi “sequestrada”. Esse é o *modus operandi* do cinismo não só do poder, mas no poder. Como diz Foucault, no cinismo bem como nas relações de poder as intenções não estão explícitas, a racionalidade dessa categoria está nas táticas, nos apoios mútuos que as invocam e as propagam.

Já os dispositivos de morte, ou seja, o poder de expor uma população à morte é o inverso do poder de garantir uma permanência em vida. Como verificamos, nos excertos a seguir, há uma tentativa de validar uma informação que não corresponde com a realidade concreta da pandemia, mas pelo fato de dizer e estar numa posição que, pelos atos até aqui levantados, supostamente o legitima:

Enunciado 5:

“E eu pergunto: a vacina tem comprovação científica ou está em estado experimental ainda? Está [em estado] experimental. Nunca vi ninguém morrer por tomar hidroclicoroquina, em especial na região amazônica” (JMB)

Fonte: Poder360.

Enunciado 6:

“Dizem até que seria um vírus vacinal. Deveriam até... Segundo algumas pessoas estudiosas e sérias —e não vinculadas à farmacêuticas —dizem que a ômicron é bem-vinda e pode sim sinalizar o fim da pandemia” (JMB)

Fonte: Folha de São Paulo; Jornal do Comércio.

Uma certa relação poder-saber é demandada em: *“Segundo algumas pessoas estudiosas e sérias —e não vinculadas à farmacêuticas —dizem que a ômicron é bem-vinda (...)”* isso porque o exercício do poder exige um certo saber que, no espaço da soberania, é validado tão somente pela voz do “soberano” e não na evidência científica.

Nessas reflexões, Foucault (2017, p. 148) já questionava “De que modo um poder viria a exercer suas mais altas prerrogativas e causar a morte se o seu papel mais importante é o de garantir, sustentar, reforçar, multiplicar a vida e pô-la em ordem?” Nesse parâmetro do biopoder, identificados nos enunciados em tela, enredados no dispositivo de morte biológica, a soberania

é o mundo no qual o limite da morte foi abandonado. A morte está presente nele, sua presença define esse mundo de violência, mas, enquanto a morte está presente, está sempre lá apenas para ser negada, nunca para nada além disso. “O soberano”, conclui, “é ele quem é, como se a morte não fosse... Não respeita os limites de identidade mais do que respeita os da morte, ou, ainda, esses limites são os mesmos; ele é a transgressão de todos esses limites”. Uma vez que o domínio natural de proibições inclui a morte, entre outras (por exemplo, sexualidade, sujeira, excrementos), a soberania exige que “a força para violar a proibição de matar, embora verdadeira, estará sob condições que o costume define”. E, ao contrário da subordinação, sempre enraizada na alegada necessidade de evitar a morte, a soberania definitivamente demanda o risco de morte. (MBEMBE, 2016, p. 127)

Essa biopolítica da administração dos corpos, como já foi reclamada pelo presidente no dia 24 de junho de 2021 quando o Brasil atingiu 549.448 mortes por Covid,

Enunciado 7:

“Se eu estivesse coordenando a pandemia não teria morrido tanta gente”

Fonte: Poder360.

Esse enunciado é um confronto às decisões do Supremo Tribunal Federal do Brasil (STF) que autorizou aos estados efetivarem medidas de combates à COVID-19. Ademais, de certo modo, responde à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia que acusava o Governo Federal de omissão. Essa fala se referia, ainda, ao incentivo do mandatário à adoção de um tratamento precoce, ao contrário do que a comunidade científica afirmava, isto é, que tal tratamento não tem comprovação científica. Esse desejo de dominação, inferimos, é uma violação de proibições, uma transgressão de preservação a vida. Esta biopolítica constitui uma transgressão que “desorienta a própria ideia de limite”, que apregoa a liberdade de fazer morrer em uma noção, como diz Mbembe (2016, p. 127; 129-130), ficcional de inimigo, apoiada por paixões públicas, cujo povo é “gradualmente deslocado da realidade concreta à figura retórica”, acrescentamos, também, à liberdade e à democracia como figuras retóricas.

Considerações finais

O conceito de poder, na visão foucaultiana, é relacional; ele se dá em forma de cadeias ou sistemas e em relações de forças mútuas e/ou conflitantes; o poder, dessa forma, não é centralizado e nem se encontra localizado em instituições de poder. O poder está em todas as partes.

Disso extraímos que a condição de possibilidade de poder se desdobra nos elementos de onipresença e cinismo de poder. Nesse meio, o dispositivo foi entendido como um conjunto heterogêneo de práticas discursivas e não discursivas, no âmbito do saber-poder e do poder político. Entendemos, também, que os dispositivos pairam em jogos de poder, porque eles são variados e servem para propósitos vários. Nisso, trouxemos as três marcações descritas por Foucault.

Nesse percurso, chegamos às noções de biopoder/política que estão diretamente ligadas ao poder soberano e de necropolítica como formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte. Ademais, a necropolítica reconfigura profundamente as relações entre resistência, sacrifício, terror e novas formas de existência humanas e subjugação da vida como uma das estruturas do Estado. Esses elementos são constitutivos da disputa na administração dos corpos e uma gestão calculista da vida da população.

Em suma, mediante a análise empreendida e como resposta à pergunta norteadora (a soberania é reclamada nos enunciados proferidos pelo presidente

brasileiro durante a pandemia?) é possível aventar que, por meio de dispositivos estratégicos, houve reclamação/retomada do poder soberano sobre o direito de morte e poder sobre a vida. Essa reclamação, por sua vez, mostra-se descabida e inverso à soberania democrática. Tal demanda por um poder soberano significa uma volta ao passado que não faz sentido nas novas mecânicas de poder, que até certo ponto mascara as intenções de um poder soberano uno. No entanto, nesta análise, observamos que são explícitas as intenções de um poder soberano. Por fim, este estudo evidenciou que os discursos produzidos caracterizam um conjunto de violação e transgressões da preservação da vida de um povo, cuja menção é meramente retórica.

Notas

1 Nas palavras de Foucault, governamentalidade são essas três coisas: 1 – o conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer esta forma bastante específica e complexa de poder, que tem por alvo a população, por forma principal de saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais os dispositivos de segurança. 2 – a tendência que em todo o Ocidente conduziu incessantemente, durante muito tempo, à preeminência deste tipo de poder, que se pode chamar de governo, sobre todos os outros – soberania, disciplina, etc. – e levou ao desenvolvimento de uma série de aparelhos específicos de governo e de um conjunto de saberes. 3 – resultado do processo em que o Estado de justiça da Idade Média, que se tornou nos séculos XV e XVI Estado administrativo, foi pouco a pouco governamentalizado. (FOUCAULT, 2019, p. 429)

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. (2007).** *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua 1*. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.
- AGAMBEN, Giorgio. (2009).** O que é um dispositivo? In: AGAMBEN, Giorgio. *O que é o contemporâneo? e outros ensaios*. (pp. 18-43). Tradução Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó, SC: Argos, 2009.
- APPAL. (2017).** 6 dicas de como pesquisar na internet. Disponível em: <<https://www.appai.org.br/6-dicas-de-como-pesquisar-na-internet/>>. Acesso em: 22 abr. 2021.
- BUTTURI JUNIOR, Atílio. (2020).** Biopolítica, Asfixia e Pandemia no Brasil: sobre a AIDS e a COVID-19. *Revista Linguagem*. V.35, Dossiê Discurso em tempos de pandemia. setembro/2020, p. 98-118.
- CENDÓN, Beatriz Valadares. (2001).** *Ferramentas de busca na Web*. Ciência da Informação [online], v. 30, n. 1.

- FOUCAULT, Michel. (2005 [1999]).** *Em Defesa da Sociedade*. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes.
- FOUCAULT, Michel. (2017 [1976]).** *História da sexualidade I: a vontade de saber*. 4ª Ed. Rio de Janeiro/São Paulo, Paz e Terra.
- FOUCAULT, Michel. (2015 [1978]).** *Microfísica do poder*. 2ª Ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- MACHADO, Roberto. (2019).** Por uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 2ª Ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, (2019 [1978]).
- MBEMBE, Achille. (2016).** Necropolítica. *Arte & Ensaio*: revista do ppga/eba/ufrrj, número 32, RJ. Disponível em: <https://revistas.ufrrj.br/index.php/ae/article/view/8993>.
- SANTOS, Paulo Rodrigues dos. (2016).** *A concepção de poder em Michel Foucault*. Especiaria – Cadernos de Ciências Humanas. v. 16, n. 28, (p.p. 261-280).
- SILVA, Adriana Campos; MORAIS, Ricardo Manoel de Oliveira. (2017).** As teorias da soberania: Uma análise a partir de Foucault. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.12, n.1.

Notas biográficas



Willian Gonçalves da Costa é mestrando em Estudos de Linguagens pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR. Graduado em Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa e língua inglesa pela Universidade Federal do Amapá – UNIFAP com especialização em Linguística Aplicada e Ensino de línguas pela mesma universidade de graduação.

E-mail: williancosta.doc@gmail.com



Nívea Rohling é doutora e mestre em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professora Associada II da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL).

E-mail: nivea.rohling@gmail.com